

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 443

Abre crédito suplementar

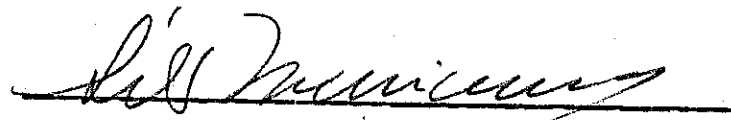
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, à dotação "8 98 4 - Ao Tiro de Guerra 264", do Orçamento Municipal vigente, o crédito suplementar de cr\$... 3.162,00 (oito mil cento e sessenta e dois cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 17 de dezembro de 1959.



Prefeito Municipal